



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO**

**DECRETO Nº. 183/2020**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**WILAMIR DOMINGOS CAVASSINI**, Prefeito Municipal do Município de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo 12 da Lei Municipal nº. 2.565 de 12 de Dezembro de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Aberto um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor total de **R\$ 150.693,00** (Cento e cinquenta mil, seiscentos e noventa e três reais), com a seguinte classificação orçamentária e fonte de recurso, demonstrado nos quadros a seguir:

<b>3.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>3.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
4.122.402 – Administração Geral		
30000000 – DESPESAS CORRENTES		
33000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
33930000 – APLICAÇÃO DIRETA DEC. DE OP DE ORGÃO, FUNDOS..	<b>R\$</b>	<b>50.693,00</b>
Fonte de Recurso: 9200 - Superávit Financeiro de Recursos Próprios – Despesa 164		
Ação 2.118 – Manutenção de Consórcios, Contratos, Termos de Fomentos e Outros Convênios celebrados com Instituições de apoio a Administração Municipal		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>50.693,00</b>

<b>12.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>12.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10.302.1001 – Saúde para todos		
30000000 – DESPESAS CORRENTES		
33000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
33900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>
Fonte de Recurso: 2338 - Superávit Financeiro de Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União – Despesa 181		
Ação 2.110 – Manutenção do Bloco de Media e Alta Complexidade - MAC		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** - O Crédito aberto por este decreto ocorrerá por conta de recursos vinculados ao Superávit Financeiro do Exercício de 2019, no valor de R\$ 50.693,00 da Fonte de Recursos **9200 - Superávit Financeiro de Recursos Próprios - 0300**, especificação TCE 00 e da Fonte de Recursos **2338 - Superávit Financeiro de Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União**, especificação TCE 38.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO**

---

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abelardo Luz (SC), em 09 de junho de 2020.

**Wilamir Domingos Cavassini**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicada em data supra.